# LEI MUNICIPAL N.º 1.785, DE 13 DE JULHO DE 2010.

**PRORROGA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica prorrogado por seis meses, contados da data em que expirar, o contrato temporário de excepcional interesse público autorizado pela Lei Municipal n.º 1.761, de 15 de dezembro de 2009, preservadas todas as cláusulas e condições vigentes.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 de julho de 2010; 152º da Colonização e 51º da Emancipação.

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**ALICEU ODAIR KLEIN**
Dirigente da Sec. Mun. da Administração